CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PALMEIRA D' OESTE – Estado de São Paulo
Avenida Prefeito Hélio Ponce, nº. 47-35 – Centro
Fone/Fax (17) 3651 3116 – E-mail: cmas.palmeira@hotmail.com

ATA 10/2020 – Reunião Extraordinária dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Palmeira d´Oeste.

Assunto: Recebimento por este Conselho de solicitação do Município, onde o mesmo pede aprovação da Inclusão do Crédito Complementar Emergencial, de acordo com Resolução SEDS nº 10, de 08 de maio de 2020, que visa ações de enfrentamento à pandemia por conta do novo Coronavírus: COVID-19 e apreciação para aprovação do Plano de Trabalho da instituição: Irmandade Padre Emanoel D´alzan (ILPI) – "Lar dos Idosos de Dalas", para a utilização deste Recurso Estadual.

Aos (10) dez dias, do mês de (06) junho do ano de (2020) dois mil e vinte, reuniram-se extraordinariamente, na modalidade de vídeo conferência – (devido às medidas estaduais de afastamento social para prevenção ao contágio do novo vírus), os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para a discussão da seguinte pauta: Recebimento por este Conselho de solicitação do Município, onde o mesmo pede aprovação da Inclusão do Crédito Complementar Emergencial, de acordo com Resolução SEDS nº 10, de 08 de maio de 2020, que visa ações de enfrentamento à pandemia por conta do novo Coronavírus: COVID-19 e apreciação para aprovação do Plano de Trabalho da instituição: Irmandade Padre Emanoel D´alzan (ILPI) – "Lar dos Idosos de Dalas", para a utilização deste Recurso Estadual. A presidente Lucilene, iniciou a reunião orientada pela Gestora da Assistência Social, explicando o propósito da Resolução que destina recursos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o desenvolvimento de ações de enfrentamento a atual pandemia, onde este Conselho deverá apreciar e posteriormente aprovar o pedido do município da Inclusão do Crédito Complementar Emergencial no valor de R$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), que deverão ser depositados em conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, onde especialmente, irá comtemplar os serviços de acolhimento institucional para idosos, registrados no sistema PMASweb. Sendo assim, aplicando em nosso município, o valor deverá ser repassado integralmente ao abrigo de idosos que por sua vez nos apresentou Plano de Trabalho para utilização do mesmo, também apresentado agora aos Conselheiros. Nele a coordenação da instituição define os gastos entre: EPIs, material de higiene pessoal e material de limpeza. Dito isso, e não havendo objeções, tanto a solicitação do município, quanto o Plano de trabalho da instituição, os mesmos foram **APROVADOS** pelos conselheiros por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMAS agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Lucilene Gabaldi Bertolassi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Palmeira D´Oeste/SP